



# PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº029/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU, o projeto de Lei Nº029/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** para atender despesas autorizadas através da Lei Municipal 2747/2023, na seguinte rubrica orçamentária.

**PROJETO/ATIVIDADE:**

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

12. EDUCAÇÃO

122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.212. Manutenção da Atividades Administrativa dos Caixas Escolares Municipais

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.50.41.00 Contribuições	15001001 Impostos e Transferência de Impostos – Educação	R\$ 10.000,00

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA - AV. MAURO MEDEIROS, 97, CENTRO.  
CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN / TELEFONE: (84) 3471 2540 / E-MAIL:  
gabinete@parelhas.rn.gov.br - municipioparelhas@gmail.com



# PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

---

	TOTAL R\$	R\$ 10.000,00
--	-----------	------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, da reserva de contingência

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº029/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o novo Projeto de Lei que



# PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

---

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL”.

O novo Projeto de Lei se faz necessário para a formalização de ações na adequação orçamentária no âmbito do município de Parelhas e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei visa promover abertura de crédito especial para o recebimento envio recursos do município, destinado aos Caixas Escolares da Rede Municipal, destinado a regularização tributária junto a RFB, conforme autorizado através da LM 2747/2023.

Cientes da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, confio na rápida tramitação do incluso projeto, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Palácio Severiano da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 23 de novembro de 2023.

Tiago de Medeiros Almeida

Prefeito Municipal



## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 24424-d9a1eaf3-d055-4a54-bd60-  
7c5e1bc5de45

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA (CPF: 030.\*\*\*.\*\*\*-64), PREFEITURA DE PARELHAS/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmparelhas.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/24424\\_d9a1eaf3-d055-4a54-bd60-7c5e1bc5de45\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/24424_d9a1eaf3-d055-4a54-bd60-7c5e1bc5de45_assinado.pdf)